



15 ABR 2013

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900  
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 19 de março de 2013

RGL 3572/2012

Of. SGP n.º 610/2013

Junte-se ao processado do

PLS  
nº 236, de 2012.

Senhor Presidente

Em 30 / 04 / 13

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembleia Legislativa, em sessão de 01/03/2013, a Moção n.º 59, de 2012, apresentada pelo Deputado Carlos Cezar.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, apela para Vossa Excelência no sentido de empreender esforços para que não seja aprovada a proposta do novo Código Penal, no que diz respeito à descriminalização do uso privado de drogas.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
Deputado SAMUEL MOREIRA  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Senador RENAN CALHEIROS  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
BRASÍLIA - DF



CÓPIA

MOCÃO Nº 59, DE 2012

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO repudia os termos do anteprojeto do novo Código Penal no que diz respeito à proposta aprovada em 28 de maio de 2012 que descriminaliza o uso privado de drogas, e apela para a Excelentíssima Senhora Presidenta da República e os Excelentíssimos Senhores Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes dos partidos políticos com assento naquelas Casas Legislativas, a fim de que empreendam esforços no sentido de que tal proposta de alteração legislativa não seja efetivada, tendo em vista os enormes prejuízos, tanto na área da segurança pública quanto em relação à saúde, que ocasionaria para a sociedade a inexistência de qualquer restrição legal ao uso de entorpecentes e ao cultivo de plantas destinadas à produção de drogas, ainda que para o consumo pessoal.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2012

a) Carlos Cezar

ssc2





SENADO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

Brasília, 16 de abril de 2013.

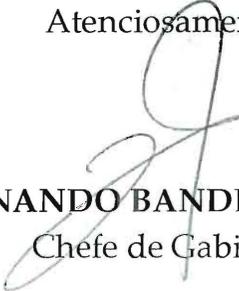
A Sua Senhoria a Senhora  
**CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO**  
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

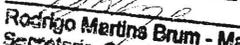
Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício SGP nº 610/2013.	Assembleia Legislativa do Estado de SP.	Encaminha cópia da Moção nº 59/2012 a qual repudia os termos do anteprojeto do novo Código Penal.
Ofício SGP nº 433/2013.	Assembleia Legislativa do Estado de SP.	Encaminha cópia da Moção nº 81/2012 a qual repudia os termos dos Projetos de Lei nº 4302/1998 e 4330/2004.
Ofício SGP nº 913/2013.	Assembleia Legislativa do Estado de SP.	Encaminha cópia da Moção nº 26/2012 a qual solicita lei similar à Ficha Limpa para eleitores condenados.
Ofício SGP nº 299/2013.	Assembleia Legislativa do Estado de SP.	Encaminha cópia da Moção nº 93/2005 a qual solicita providências para q o saque do PIS também seja permitido a quem esteja desempregado há mais de um ano.
Ofício SGP nº 300/2013.	Assembleia Legislativa do Estado de SP.	Encaminha cópia da Moção nº 62/2012 a qual repudia a aprovação da PEC nº 01, de 2010.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Chefe de Gabinete



Recebido em 17/4/13  
Hora: 15:15  
  
Rodrigo Martins Brum - Matr. 221032  
Secretaria-Geral da Mesa



*Senado Federal*  
*Gabinete do Presidente*

Brasília, 29 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu Ofício Of.SGP n.º 610/2013, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado n.º 236, de 2012, que trata da *Reforma do Código Penal Brasileiro*, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,

  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente

Exmº Sr.

**Deputado Samuel Moreira**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201

Palácio 9 de Julho

CEP 04097-900 – Ibirapuera – SP

